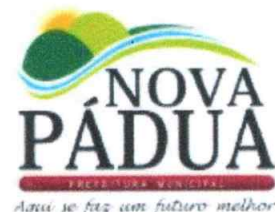




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA

Aos **seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**, o fornecedor a seguir identificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, assume o compromisso unilateral para o fornecimento de **brita nº 01, brita nº 02, pó de brita, pedrisco e brita graduada (base para asfalto)**, de acordo com os preços, prazos e condições especificadas, conforme **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 003/2025**, da Prefeitura Municipal de Nova Pádua - RS.

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de brita nº 01, brita nº 02, pó de brita, pedrisco e brita graduada (base para asfalto), conforme especificações, quantidades, preços e fornecedor indicados abaixo:

1.1. Fornecedor:

Razão Social: Britagem Paduense LTDA	
CNPJ: 03.646.240/0001-56	
Endereço: Estrada Del Fiume, S/Nº, TV. Mutzel, Interior, Nova Pádua/RS	
E-mail: britagempaduense@gmail.com	
Telefone: (54) 98124-8332	
Nome do Responsável: Nestor Marin	CPF: 163.347.600-68

1.2. Descrição, quantidades e preços dos produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	BRITA Nº 01	TON	12.000	R\$ 62,00	R\$ 744.000,00
2	BRITA Nº 02	TON	8.000	R\$ 61,55	R\$ 492.400,00
3	PÓ DE BRITA	TON	3.000	R\$ 63,55	R\$ 190.650,00
4	PEDRISCO	TON	1.000	R\$ 62,90	R\$ 62.900,00
5	BRITA GRADUADA (BASE P/ ASFALTO)	TON	6.000	R\$ 61,30	R\$ 367.800,00

2. A presente **Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão corrigidos pela variação do INPC IBGE.

2.2. O término do prazo de vigência não implica a extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.
4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 003/2025, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
5. Integram a presente Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supranumerado, conforme relação de itens registrados na presente Ata.
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.
7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

NESTOR MARIN
BRITAGEM PADUENSE LTDA